



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

## DECLARAÇÃO OFICIAL DE INEXISTÊNCIA DE OBRAS PARALISADAS

*Critério 10.4 do PNTP – Ciclo de Avaliação 2026*

O **Presidente da Câmara Municipal de Unai**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e o **Responsável pelo Controle Interno**, no exercício das competências, **DECLARAM**, para os devidos fins de direito, o que segue.

### 1. Fundamentação Legal

A presente declaração é emitida em estrita observância ao disposto no **Art. 8º, § 1º, V, da Lei nº 12.527/2011** (Lei de Acesso à Informação – LAI), que estabelece a obrigatoriedade de divulgação de informações sobre obras públicas, incluindo seu andamento e eventuais paralisações, como requisito de transparência ativa. Igualmente, fundamenta-se no **Art. 115, § 6º, da Lei nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos – NLLC), que impõe à Administração Pública o dever de comunicar, nos sítios eletrônicos oficiais, o andamento das obras e a existência de paralisações, justificando as causas e providências adotadas.

Tais dispositivos legais convergem para o cumprimento integral do **Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)**, instituído pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (ATRICON) e demais entidades do controle externo, em seu **Ciclo de Avaliação de 2026**, especialmente o **Critério 10.4**, que exige a divulgação da declaração de ausência de obras paralisadas como item de verificação da transparência ativa municipal.

Dessa forma, a presente declaração constitui instrumento de **comprovação de conformidade (compliance)** com os padrões de transparência e controle exigidos pelo PNTP, devendo ser publicada no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Unai, no Portal da Transparência do Poder Legislativo, em local de fácil acesso e em formato aberto, conforme recomenda a cartilha do programa.

### 2. Da Declaração de Inexistência de Obras Paralisadas

O **Presidente da Câmara Municipal de Unai** e o **Responsável pelo Controle Interno**, após rigoroso levantamento nos sistemas administrativos, registros de contratos, arquivos de licitações, documentos de execução orçamentária e demais fontes oficiais de informação desta Casa Legislativa, **DECLARAM, sob as penas da lei, que:**

- a) A Câmara Municipal de Unai **NÃO POSSUI, NEM POSSUIU, OBRAS PÚBLICAS PARALISADAS OU SUSPENSAS** durante todo o período compreendido entre **1º de janeiro de 2023 e a presente data – 27 de maio de 2026**, abrangendo, portanto, os exercícios financeiros de 2023, 2024, 2025 e o exercício corrente de 2026;
- b) Todas as eventuais contratações de obras e serviços de engenharia realizadas pelo Poder Legislativo de Unai no período mencionado **seguiram o cronograma regular de execução**, inexistindo qualquer pendência de paralisação, suspensão, interrupção injustificada ou abandono de empreendimento;
- c) Não houve, em nenhum momento, a necessidade de instauração de procedimento administrativo para apuração de atrasos ou irregularidades na execução de obras, tampouco a aplicação de penalidades contratuais decorrentes de paralisação de empreendimentos;
- d) A totalidade dos contratos de obras e serviços de engenharia firmados pela Câmara Municipal de Unai foi executada dentro dos prazos e condições pactuados, com o devido acompanhamento da

1/2

**AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 – TELEFAX (38) 3493-3260 – CEP 38610-066 – UNAÍ – MG**  
**HOME PAGE: <https://www.unai.mg.leg.br> – EMAIL: [camara@unai.mg.leg.br](mailto:camara@unai.mg.leg.br)**





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

fiscalização interna e do controle interno, sendo os respectivos termos de recebimento provisório e definitivo regularmente lavrados e arquivados.

Reitera-se, portanto, que esta Casa Legislativa **cumpre rigorosamente** o dever de transparência ativa quanto ao andamento de suas obras, inexistindo qualquer situação que demande a divulgação de informações sobre paralisação nos termos da legislação mencionada.

### 3. Da Finalidade

A presente declaração destina-se ao **atendimento integral e inequívoco** das exigências de transparência ativa estabelecidas pelo **Programa Nacional de Transparência Pública (PNTTP)**, em seu **Ciclo de Avaliação do exercício de 2026**, especificamente quanto ao **Critério 10.4**, que demanda a divulgação, pelos entes públicos, de declaração formal acerca da existência ou inexistência de obras paralisadas. O presente documento integra o conjunto de evidências a serem disponibilizadas para fins de avaliação e certificação do nível de transparência do Poder Legislativo Municipal.

A declaração ora firmada será publicada no **Portal da Transparência da Câmara Municipal de Unai** em local de destaque, em formato de documento oficial digital, assinado eletronicamente pelas autoridades competentes, permanecendo disponível para consulta pública permanente.

**Nota:** O disposto nesta declaração não exime a Câmara Municipal de Unai da obrigação de divulgar, imediatamente na hipótese de ocorrência futura, qualquer paralisação de obra, com a respectiva justificativa e as providências adotadas, nos termos do Art. 115, § 6º, da Lei nº 14.133/2021.

### 4. Fechamento

Por ser a expressão da verdade dos fatos e para que produza os efeitos legais cabíveis, **firma-se a presente declaração.**

Unai/MG, 27 de maio de 2026.

**VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA**

Presidente

**JOSÉ CARLOS DA COSTA**

Assessor de Controle Interno





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE - VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES**, CPF: 547.89\*.\*\*6-\*1 em **27/05/2026 18:19:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 18V4.6W19.704R.H08Z.2552, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ CARLOS DA COSTA - ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO**, CPF: 733.48\*.\*\*6-\*7 em **27/05/2026 17:21:12**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1798.7721.412H.X67Z.3210, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **74D.9D0** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO**.

Elaborado por **JOSÉ CARLOS DA COSTA**, CPF: 733.48\*.\*\*6-\*7, em **27/05/2026 - 17:21:12**

Código de Autenticidade deste Documento: 17X2.1321.4122.X22X.3647

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

